



Cabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRASAvenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005**LEI Nº 2643****(20 DE AGOSTO DE 1996)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS A RECEBER ÁREA EM DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber, em doação, a área descrita do Parágrafo Único deste Artigo, para regularização da abertura da via de interligação dos loteamentos Jardim dos Eucaliptos e Jardim Boa Vista, objeto do Processo Municipal nº 2766/96, de propriedade de EDENILZA NUNES DA SILVA e JOÃO NUNES DA SILVA, objeto da matrícula nº 19.345 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha.

PARÁGRAFO ÚNICO - A área a ser recebida em doação tem a seguinte descrição:

ÁREA TOTAL: 452,30 M²

"Com frente para a Rua Itapeva, onde mede 25,00m em reta. Do lado direito de quem da referida Rua olha o imóvel mede 51,37m em curva e confronta com a Área "F 1". Do lado esquerdo mede 5,30m em curva de concordância com a Rua Itapeva; mede mais 31,90m em curva à direita e mais 8,80m em curva de concordância com a Rua dos Cravos, confrontando nestes três segmentos com a Área "F 2". Nos fundos mede 14,00m e confronta com a Rua dos Cravos, pertencente ao loteamento Jardim dos Eucaliptos, perfazendo uma área total de 452,30 M²."

LEI N° 2 6 4 3

2-

(20 DE AGOSTO DE 1996)

ARTIGO 2º - A área descrita no Artigo 1º, destina-se a regularizar a abertura da via de interligação entre os loteamentos Jardim dos Eucaliptos e Jardim Boa Vista, conforme cópia da planta de regularização de área em anexo, que passa a integrar esta Lei.

ARTIGO 3º - As despesas Cartorárias decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta dos doadores.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 20 de Agosto de 1.996.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA

- PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, nesta data, na Divisão de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Valer

[Signature]